



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2017

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ANEXO I DA LEI Nº 6.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Art. 1º Ficam criadas e acrescidas ao Anexo I, na parte referente à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, as seguintes funções gratificadas:

QTD	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VALORES
02	Responsável farmacêutico pelo setor de administração de materiais	Responder pela supervisão e responsabilidade técnica para proceder a compra, distribuição e dispensa de medicamentos, inclusive perante o Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de dezembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 099/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Lei que acresce dispositivos ao Anexo I - Secretaria Municipal de Saúde da Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, a qual dispõe sobre funções gratificadas, bem como sobre seu exercício, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, suas Fundações e do Instituto de Previdência de Itajaí e dá outras providências.

A solicitação de acréscimo das funções gratificadas de "Responsável farmacêutico pelo setor de administração de materiais", justifica-se pela necessidade de ter-se servidor responsável para proceder a compra, distribuição e dispensa de medicamentos, além de sua exigência pelo Conselho Regional de Farmácia para emitir o certificado de regularidade ao município.

Desta forma, estamos convictos de que o projeto anexo merecerá atenção especial de V. Exa. e Ilustres Pares, culminando com sua aprovação.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município